



0448

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.678, DE 29 DE outubro DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, necessária à construção de Unidade Escolar

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo transcrita, de propriedade da Mitra Diocesana de Taubaté ou quem de direito, situada na Rua Otávio Rodrigues de Souza, Bairro Cavarucanguera e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.5.005.211.001, área essa necessária à construção de Unidade Escolar.

"Inicia-se no ponto E, segue 62,00m até o ponto D, confrontando com a Rua Otávio Rodrigues de Souza (Antiga Rua 8), deflete à esquerda e segue 134,00m até o ponto C, deflete à esquerda e segue 45,50m até o ponto B, deflete à direita e segue 71,00m até o ponto A, todos confrontando com área remanescente de propriedade da MITRA DIOCESANA DE TAUBATÉ, deflete à esquerda e segue 147,50m até o ponto E inicial, confrontando com área de propriedade da CASA DO MENOR e perfazendo uma área total de 11.784,40 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-665 anexa que, rubricada pelo Pre
... integrante deste decreto.



0449

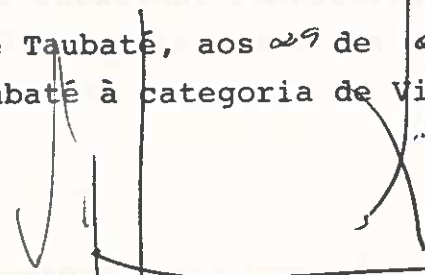
Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de outubro de 1991.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO